

# Voluntário, sim. Sem *asseguração*, não.

A Resolução CVM nº 244/2026 revogou a obrigatoriedade do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e instituiu, a partir de 2027, o modelo de pratique ou explique. Mas o ponto técnico decisivo permanece: quem optar por reportar segue sujeito à asseguração por auditor independente. Este material transforma a mudança regulatória em uma decisão estratégica de reporte — e em um plano de credibilidade da informação.

# O que este material te *entrega*.

- **O que a Resolução CVM nº 244 muda de fato:** a revogação da obrigatoriedade do relatório sob IFRS S1/S2 (CBPS 01 e 02), a manutenção da adoção voluntária e o regime de pratique ou explique a partir de 1º de janeiro de 2027 — com justificativa ao mercado para quem não reportar.
- **O detalhe que corrige a leitura apressada:** a asseguração por auditor independente não foi flexibilizada — a companhia que optar por divulgar segue sujeita à verificação independente, conforme a norma internacional aplicável.
- **A decisão estratégica de reportar:** como avaliar custo, maturidade do dado e demanda de investidores e financiadores — e por que, em ambiente de escrutínio sobre greenwashing, a asseguração separa o relato confiável da peça de marketing.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para administração, conselho e áreas de sustentabilidade avaliarem a prontidão do dado, dos controles e da governança do reporte antes de decidir — e de justificar.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: avaliação da maturidade dos processos de coleta e consolidação do dado de sustentabilidade, preparação para a asseguração e estruturação do comunicado de justificativa para quem optar por não reportar.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “CVM torna o relato de sustentabilidade voluntário — e por que a asseguração do auditor independente continua valendo”, publicado em junho de 2026 em [www.mercgroup.com.br/insights](http://www.mercgroup.com.br/insights). Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A voluntariedade incide sobre a decisão de reportar — não sobre o nível de confiança exigido daquilo que se reporta. Sem asseguração, um relatório de sustentabilidade é apenas *narrativa*.

# De pioneiro mandatório a pratique ou *explique*.

## O QUE ACONTECEU

Ao editar a Resolução CVM nº 193/2023, o Brasil foi o primeiro país a tornar mandatória a adoção dos padrões do ISSB — IFRS S1 e IFRS S2, internalizados como CBPS 01 e CBPS 02 — para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2026. A Resolução CVM nº 244, em vigor desde 1º de junho de 2026, recua dessa posição e mantém o relatório em base voluntária.

A partir de 1º de janeiro de 2027 vale o pratique ou explique: a companhia aberta que optar por não divulgar o relatório de sustentabilidade deverá justificar a decisão por comunicado ao mercado. O dever de reportar foi substituído por um dever de transparência sobre a escolha de não reportar.

A mudança nasceu de debate intenso: de um lado, o peso e a complexidade da adoção mandatória, sobretudo para companhias menores; de outro, investidores que viam na obrigatoriedade um avanço de transparência. O meio-termo: a obrigação cai, a estrutura técnica permanece — e a exigência de credibilidade não foi flexibilizada.

O ponto técnico decisivo: a Resolução 244 não alterou a exigência de asseguração por auditor independente. Quem divulgar — ainda que voluntariamente — segue sujeito à verificação independente da informação, conforme a norma internacional aplicável. O eixo migra da obrigação de reportar para a qualidade e a credibilidade do que se reporta.

## O QUE MUDA NA PRÁTICA

**Reportar virou decisão estratégica, não obrigação de calendário.** A companhia precisa pesar demanda de investidores e financiadores, maturidade do dado e custo de preparação — e formalizar a decisão, porque a partir de 2027 o silêncio também exige justificativa ao mercado.

**O controle interno sobre o dado de sustentabilidade define a qualidade da asseguração.** Emissões, consumo de recursos, indicadores sociais e de governança exigem processos de coleta e consolidação rastreáveis, metodologias consistentes e aderência aos critérios do IFRS S1 e S2.

**A asseguração vira o diferencial competitivo do relato.** Em ambiente de escrutínio crescente sobre greenwashing, informação verificada é comparável e defensável perante investidores, financiadores e reguladores — narrativa sem verificação, não.

**O comunicado de justificativa também é peça de governança.** Explicar por que não se reporta exige fundamentação consistente com a estratégia e o estágio da companhia — uma justificativa frágil comunica mais do que a ausência do relatório.

## Como isso afeta a *sua* companhia.

### COMPANHIA ABERTA QUE PRETENDE REPORTAR

Trate o reporte voluntário com o rigor do mandatário: dado estruturado, controles testados e governança formalizada. A asseguração independente virá — e a qualidade do controle interno sobre o dado determinará o custo e o resultado do trabalho.

### COMPANHIA QUE AVALIA NÃO REPORTAR

Prepare desde já a justificativa do pratique ou explique: fundamentada, consistente com a estratégia e revisada pela governança. Avalie também o custo implícito — acesso a capital e demandas de financiadores podem cobrar o relato que o regulador dispensou.

### COMPANHIA DE MENOR PORTE

Use a janela para amadurecer processos sem a pressão do prazo mandatário: inventário de dados disponíveis, gaps de metodologia e plano gradual de adoção dos CBPS. Chegar a 2027 com diagnóstico feito transforma a justificativa em plano.

### EMISSOR COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS E CREDORES ESG

A dispensa regulatória não revoga cláusulas contratuais nem expectativas de stakeholders. Mapeie compromissos assumidos em contratos de financiamento e políticas de investidores — para esse perfil, o relato voluntário assegurado tende a ser o caminho de menor custo de capital.

### CONSELHO E COMITÊ DE AUDITORIA

Formalize a decisão de reportar ou justificar, com avaliação documentada de custos, riscos e demandas do mercado. Se a companhia reportar, supervisione a prontidão para a asseguração; se não, aprove a justificativa como peça de governança.

## DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

|                                                                                                                               | SIM | NÃO | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|
| <b>01.</b> A companhia tomou decisão formal — e documentada — sobre reportar ou não o relatório de sustentabilidade?          |     |     |             |
| <b>02.</b> A decisão considerou demandas de investidores, financiadores e compromissos contratuais existentes?                |     |     |             |
| <b>03.</b> Os dados de sustentabilidade necessários ao IFRS S1 e S2 (CBPS 01 e 02) estão inventariados e disponíveis?         |     |     |             |
| <b>04.</b> Os processos de coleta e consolidação do dado não financeiro são rastreáveis e controlados?                        |     |     |             |
| <b>05.</b> As metodologias de cálculo — emissões, indicadores sociais e de governança — estão documentadas e consistentes?    |     |     |             |
| <b>06.</b> Há responsável formal pela governança do reporte de sustentabilidade?                                              |     |     |             |
| <b>07.</b> A companhia avaliou a prontidão para a asseguração por auditor independente, exigida para quem reportar?           |     |     |             |
| <b>08.</b> Os gaps identificados entre o dado atual e os critérios dos CBPS têm plano de correção com prazo?                  |     |     |             |
| <b>09.</b> A conexão entre a informação de sustentabilidade e as demonstrações financeiras foi analisada?                     |     |     |             |
| <b>10.</b> Se a opção for não reportar, a justificativa do pratique ou explique está fundamentada e aprovada pela governança? |     |     |             |
| <b>11.</b> O risco de greenwashing em comunicações voluntárias — site, apresentações, marketing — está sob controle?          |     |     |             |
| <b>12.</b> O cronograma até 1º de janeiro de 2027 prevê as etapas de decisão, preparação e, se aplicável, asseguração?        |     |     |             |

## PRÓXIMOS PASSOS

# Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

**MERC Valuation** — [valuation.mercgroup.com.br](http://valuation.mercgroup.com.br)

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

**MERC DF** — [df.mercgroup.com.br](http://df.mercgroup.com.br)

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

**MERC Lastros** — [lastros.mercgroup.com.br](http://lastros.mercgroup.com.br)

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

**Auditoria & Advisory especializada**

Avaliação da maturidade dos processos e controles sobre o dado de sustentabilidade, preparação para a asseguuração independente sob IFRS S1 e S2, diagnóstico de gaps em relação aos CBPS 01 e 02 e suporte à estruturação da decisão de reportar ou justificar.

**AGENDAR REUNIÃO**

Fale com o nosso time: [contato@mercgroup.com.br](mailto:contato@mercgroup.com.br)

Ou fale diretamente com nossos sócios: [gabriel.carolei@mercgroup.com.br](mailto:gabriel.carolei@mercgroup.com.br) · [bruno.zamboni@mercgroup.com.br](mailto:bruno.zamboni@mercgroup.com.br)

# Referências deste material.

## NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

---

- Resolução CVM nº 244/2026 — revogação da obrigatoriedade e regime de pratique ou explique.
- Resolução CVM nº 193/2023 — adoção dos padrões ISSB no Brasil.
- CBPS 01 e CBPS 02 — pronunciamentos de sustentabilidade correlatos ao IFRS S1 e S2.
- NBC TO 3000 — trabalhos de asseguarção diferentes de auditoria e revisão.

## REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

---

- IFRS S1 — General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information.
- IFRS S2 — Climate-related Disclosures.
- ISSA 5000 — asseguarção de informações de sustentabilidade.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.